**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, diretor-executivo da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Entidade de Origem), Atestado de Habilitação nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins de instrução do presente requerimento de transferência de gerenciamento de planos de benefícios entre entidades fechadas de previdência complementar,

**DECLARO**

1. que toda e qualquer documentação digitalizada e enviada para compor o presente processo administrativo é idêntica à documentação original mantida sob guarda desta Entidade ou da entidade de destino, conforme o caso;
2. que a documentação original ficará sob a guarda das respectivas entidades, conforme a posse, estando sujeitos os seus dirigentes e demais responsáveis às penas da lei em caso de extravio ou quaisquer danos aos documentos sob nossa custódia;
3. que a transferência de gerenciamento e toda a documentação pertinente foi aprovada pelo órgão estatutário competente das entidades de origem e de destino, observadas as disposições estatutárias e regimentais;
4. a legitimidade de todos os signatários dos documentos que embasaram e que compõem o processo;
5. que, no prazo de 10 dias úteis contados da data da comunicação do patrocinador/instituidor sobre a intenção de transferir o plano de benefícios, a Entidade deu ciência da iniciativa da transferência aos participantes e assistidos vinculados ao referido plano, apresentando:
	1. a descrição da entidade de destino;
	2. comparativo, entre as entidades de origem e de destino, do custeio administrativo do plano e das despesas totais de investimentos, quer sejam custeadas pelas receitas administrativas ou pelas receitas de investimentos; e
	3. comparativo da estrutura de governança das entidades de origem e de destino, explicitando a representação dos patrocinadores/instituidores e participantes e assistidos vinculados ao plano objeto de transferência.
6. que, pelo menos 30 dias antes da data de protocolo do requerimento, a Entidade deu publicidade:
	1. da síntese das alterações propostas ao regulamento e do resumo do Termo de Transferência aos participantes e assistidos do plano objeto da transferência, por meio usual que adota para se relacionar com estes; e
	2. do inteiro teor da proposta e da nota técnica atuarial aos patrocinadores/instituidores do plano objeto da transferência.



1. que toda a documentação e informações relativas ao plano objeto da transferência, necessárias para sua administração e o pleno exercício de direitos e deveres de seus membros, será transferida para a entidade de destino até a data efetiva, observado o disposto no Termo de Transferência.

A inexatidão das declarações desta comunicação ou a divergência entre a documentação digitalizada enviada em relação à documentação original, bem como a violação ao dever de guarda, poderá implicar as sanções previstas na legislação pertinente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)